

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS
COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA,
EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA ACP BIOENERGIA LTDA.**



ACP BIOENERGIA LTDA.

CNPJ n.º 26.288.346/0001-20

Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 2525, sala 309 – bloco A, Parque
Industrial Lagoinha, CEP 14.095-000

Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

Perfazendo o valor total de

R\$100.000.000,00

(cem milhões de reais)

Código ISIN: BRACPBNCM009

Registro da Oferta foi concedido automaticamente pela Comissão de Valores

Mobiliários ("CVM") em 5 de março de 2026, sob o n.º

CV/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/036

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

Nos termos do disposto no artigo 76, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **ACP BIOENERGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 2525, sala 309 – bloco A, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 26.288.346/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35230037657 ("Emitente"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes n.º 3 e 4, bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 750, 13º andar, CEP 01.310-908 ("CAIXA" ou "Coordenador Líder"), vêm a público **ANUNCIAR**, o encerramento da distribuição da oferta pública registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso X e 27, inciso I da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia adicional fidejussória em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), nos termos do "*Termo de Emissão da 7ª (sétima) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com*

Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da ACP Bioenergia Ltda. ("Termo de Emissão"), celebrado em 25 de fevereiro de 2026, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a **AQUILA FERRUM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, n.º 1.145, andar 12, sala 1, Centro, CEP 14.015-120, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.144.025/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE n.º 3523236256-3 ("Avalista Pessoa Jurídica").

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Oferta de 100.000 (cem mil) notas comerciais, todas nominativas e escriturais, em série única, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 7ª (sétima) emissão, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), em 15 de fevereiro de 2026 ("Data de Emissão"), tendo as Notas Comerciais Escriturais prazo de vencimento de 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de fevereiro de 2031.

Foram subscritas e integralizadas 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais Escriturais, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Titular de Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais.

3. COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR LÍDER: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificado.

4. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

O agente de liquidação e escriturador da Emissão será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Agente de Liquidação" e "Escriturador", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação ou o Escriturador na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão ou escriturador das Notas Comerciais Escriturais).

5. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no Termo de Emissão; e (iii) de

emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

6. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 5 de março de 2026, sob o n.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/036.

7. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas Físicas	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	100.000
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
TOTAL	1	100.000

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da 7ª (sétima) Emissão da ACP Bioenergia Ltda." ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, DOS AVALISTAS, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE.

A data deste Anúncio de Encerramento é 9 de março de 2026.



Coordenador Líder:

